

Processo nº 2.581/2022-TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de governo

Entidade: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA

Exercício financeiro: 2021

Responsável: Vanderly Gomes Miranda, Prefeito, CPF nº 782.792.673-87, residente e domiciliado na Rua 31 de Março, s/nº, Centro, Amarante do Maranhão/MA, CEP 65923-000

Procuradores constituídos: Raimundo Luiz Nogueira Filho (CPF nº 858.764.373-87); Wanderson Tavares Mendes (CPF nº 013.007.593-05); Pedro Henrique Silva dos Santos (CPF nº 013.722.453-24); Nicole Monteiro de Melo (CPF nº 602.774.693-92); Lídia Melônio Gomes (CPF nº 035.745.293-33)

Ministério Público de Contas: Procurador Douglas Paulo da Silva

Relator: Conselheiro – Substituto Osmário Freire Guimarães

Prestação de contas Anual de Governo do Município de Amarante do Maranhão/MA, relativa ao exercício de 2021. **Parecer prévio pela aprovação, com ressalva, das contas. Ciência do deliberado. Envio dos autos acompanhados do parecer prévio à Câmara Municipal de Amarante do Maranhão/MA. Arquivamento dos autos.**

PARECER PRÉVIO PL – TCE Nº 21/2024

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso da competência que lhe conferem o art. 172, I, da Constituição Estadual e o art. 1º, I, c/c o art. 10, I, e o art. 8º, § 3º, II, da Lei nº 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE), decide, por unanimidade, em sessão ordinária do pleno, nos termos do relatório e proposta de decisão do Relator, nos termos do art. 104, §1º, da Lei nº 8.258/2005, acompanhando, em parte, o Parecer nº 899/2023/GPROC4/DPS:

a) **emitir parecer prévio pela aprovação, com ressalva**, das contas de Governo do Município de Amarante do Maranhão/MA, relativas ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do Prefeito, Senhor Vanderly Gomes Miranda, constante dos autos do Processo nº 2.581/2022, com fundamento no art. 172, I, da Constituição Estadual e o art. 1º, I, c/c o art. 10, I, e o art. 8º, § 3º, II, da Lei nº 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE), em razão de representar adequadamente as posições financeira, orçamentária e patrimonial do município, exceto quanto a impropriedade constante do item 4.3.3 do Relatório de Instrução nº 4.105/2022, descrita a seguir:

a.1) resultado orçamentário deficitário, descumprindo o contido no § 1º do art. 1º, na alínea “b” do inciso I do art. 4º e no *caput* do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, combinado com a alínea “b” do art. 48 da Lei nº 4.320, de 1964;

QUADRO 3: ANÁLISE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

Receita Realizada	Despesa Empenhada	Situação
R\$ 103.233.522,02	R\$ 103.548.219,44	deficitário

b) dar ciência aos interessados por meio de publicação deste decisório no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, para conhecimento;

c) encaminhar os autos, após o trânsito em julgado, à Câmara Municipal de Amarante do Maranhão/MA, acompanhado deste parecer prévio, na forma do § 1º do art. 10 da Lei Orgânica deste Tribunal, para os fins constitucionais e legais;

d) proceder ao arquivamento de cópia dos autos por meio eletrônico neste TCE/MA, para todos os fins de direito, depois de transcorridos os prazos legais, sem que haja manifestação do responsável e/ou do Ministério Público de Contas.

Presentes à sessão os Conselheiros João Jorge Jinkings Pavão (Presidente em exercício), Álvaro César de França Ferreira, Joaquim Washington Luiz de Oliveira, Daniel Itapary Brandão e Flávia Gonzalez Leite, os Conselheiros – Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa e Osmário Freire Guimarães (Relator), e o Procurador de Contas Douglas Paulo da Silva, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 31 de janeiro de 2024.

Conselheiro **João Jorge Jinkings Pavão**

Presidente em exercício

Conselheiro – Substituto **Osmário Freire Guimarães**

Relator

Procurador **Douglas Paulo da Silva**

Procurador de Contas

Assinado Eletronicamente Por:

Douglas Paulo da Silva
Procurador de Contas

Osmário Freire Guimarães
Relator
Em 12 de março de 2024 às 15:35:54

João Jorge Jinkings Pavão
Presidente em Exercício
Em 11 de março de 2024 às 09:16:48